

São Paulo, 8 de julho de 2016

Ref: Audiência pública 05/2016, que trata da alteração da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, e da Instrução CVM nº 461, de 23 de outubro de 2007.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS BERWANGER

Superintendente de Desenvolvimento de Mercado

Comissão de Valores Mobiliários

Prezados Srs,

Em referência ao Edital de Audiência Pública nº 05/2016, cuja Minuta trata alteração da Instrução CVM nº 358 e da Instrução CVM nº 461, vimos por meio desta manifestar o apoio da CFA Society Brazil (“CSASB”) em matéria que consideramos de grande relevância.

Por ocasião desta consulta, divulgamos internamente o conteúdo da Minuta aos membros do *Advocacy Committee* da CFA Society Brazil especialistas na área. O *Advocacy Committee* é um órgão de apoio ao *Board* da CFASB incumbido de analisar as iniciativas dos órgãos reguladores do mercado de capitais no Brasil e estudar propostas de novas regulações e/ou alterações da regulação vigente, oferecendo contribuições e opiniões de forma a promover a disseminação das melhores práticas em linha com os mercados globais.

A partir da análise do edital publicado, constatamos que as ações contempladas na presente Minuta se mostram importantes no âmbito do relacionamento das empresas com o mercado; destaca-se o aperfeiçoamento da governança corporativa das empresas e a proteção dos direitos de todos acionistas em um ponto crucial, ou seja, a tomada de decisões de investimento embasadas em informações claras, tempestivas e igualmente disseminadas no mercado. Em consonância com o conteúdo da Minuta, decidimos manifestar nosso apoio às medidas propostas, desta feita sem adições ou alterações.

Aproveitamos a oportunidade para, mais uma vez, enaltecer os esforços feitos pela CVM na direção de alinhar-se com as melhores práticas adotadas nos mercados de capitais globais.

Atenciosamente,

Marcos Lanfranchi de Callis
CFASB *Advocacy Committee*

Luis Fernando Affonso
CFASB *Advocacy Committee*